

**DECLARAÇÃO DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

DRA N.º 0097/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **4,9724 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: JODELMAR ANDRADE SOUZA

CPF/CNPJ: 799.729.262-49

ENDEREÇO: RUA HELIO CAMPOS, S/N, CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO LUIZ DO ANAUA

UF: RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO N.º: 003622

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.004518/2023.16

PROCESSO: 18201.004345/2024.17

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SITIO VITORIA, S/N, GLEBA CARACARAI - CARACARAI/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 12/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **22/08/2025 às 10:46**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **28/08/2025 às 08:52**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=823c6> informando o seguinte código verificador: **823c6**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 1° 8' 13.5289" N Longitude: 60° 6' 16.6749" W

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004345/2024.17

Parecer Técnico Nº:
PAR-519/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ILDEBAN PEREIRA DA SILVA - ART Nº RR20250162708

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	1° 8' 8.3182" N	60° 6' 14.5248" W	4	1° 8' 10.0770" N	60° 6' 6.1050" W
2	1° 8' 13.5289" N	60° 6' 16.6749" W	5	1° 8' 9.0480" N	60° 6' 4.0720" W
3	1° 8' 15.0398" N	60° 6' 8.4326" W			



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **22/08/2025 às 10:46**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **28/08/2025 às 08:52**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=823c6> informando o seguinte código verificador: **823c6**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459